DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 | Ano II | Edição nº 47 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO N. 009/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado NO presente Decreto, no valor total de até R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro do exercício de 2025, para utilização na manutenção Zoonoses.

I – Crédito especial no valor de até R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) de recursos próprios de Superávit financeiro do exercício de 2025, contemplando as dotações abaixo:

020630 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10 301 4704 2384 – Manutenção Zoonoses

Ficha 275 – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$36.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, com recursos próprios do município.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO N. 010/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado no presente Decreto, no valor total de até R$1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro de Emendas Estaduais em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.092.68213, com o objeto: custeio para a área da saúde.

II – Crédito especial no valor de até R$500.000,00. (QUINHENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.056.67931 com o objeto: custeio para a área da saúde.

III – Crédito especial no valor de até R$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.107.68421, com o objeto: custeio para a área da saúde.

IV – Crédito especial no valor de até R$200.000,00. (DUZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.076.75983, com o objeto: custeio para a área da saúde.

V – Crédito especial no valor de até R$150.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2024.030.56934, com o objeto: custeio para a área da saúde mental.

VI – Crédito especial no valor de até R$300.000,00. TREZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.030.74742, com o objeto: investimento para a área da saúde.

Artigo 2º. Os créditos abertos, contemplarão as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica Estadual

Ficha 263- 33 90 30 00 – Material de Consumo

R$150.000,00

Ficha 264: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R$750.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0122 2381 0000 – Atendimento Saúde Mental

Ficha 261: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R$150.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica – Estadual

Ficha 262: 44 90 52 00 – Equ8ipamento e Material Per

.manente

R$300.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anteriores.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 e 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 26 de janeiro de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2026, estabelece índice para a atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2026, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com a transparência, a legalidade e o respeito ao cidadão;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de zelar pela correção e exatidão de seus atos, garantindo a segurança jurídica e a justiça fiscal, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistência técnica no índice de atualização monetária fixado pelo Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2026, tornando-se necessária sua imediata correção para a perfeita adequação do lançamento tributário à legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2026, e, por consequência, os respectivos lançamentos tributários e carnês de cobrança dele decorrentes.

Parágrafo único. Os carnês de IPTU para o exercício de 2026 já recebidos pelos contribuintes deverão ser desconsiderados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º Para a devida atualização monetária dos valores da planta genérica e das tabelas do Código Tributário Municipal para o exercício de 2026, fica estabelecido o índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no ano de 2025.

Art. 3º O Departamento Financeiro e o Setor de Tributação do Município determinarão a nova emissão de carnês de IPTU e demais taxas, com os valores devidamente corrigidos e com novas datas de vencimento.

Art. 4º Os cidadãos que já efetuaram o pagamento não serão prejudicados, de modo que o valor eventualmente pago a maior será automaticamente utilizado para abater as parcelas futuras e qualquer saldo remanescente a favor do contribuinte será prontamente restituído, na forma da lei.

Art. 5º Ficam determinadas as diligências administrativas para os devidos esclarecimentos sobre os fatos que originaram a inconsistência corrigida por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para sanar o ato tornado sem efeito em sua origem.

Serra Azul, 25 de fevereiro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal